



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR FABIANO DA SILVA PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº136/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FEIRAS LIVRES E EVENTOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos em feiras livres e eventos culturais no município de Ilha Comprida/SP.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sanitários serão divididos em masculino, feminino e adaptados as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º - Os banheiros químicos deverão ser instalados em quantidade suficiente, assegurando-se no mínimo de 04 (quatro);

Art. 3º - Os banheiros químicos a que se refere essa lei deverão ser instalados, mantidos e administrados pelo poder executivo municipal.

Art. 4º - As despesas recorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º - A fim de atender a presente lei fica desde já autorizado ao poder executivo a celebrar convênios junto as prestadoras de serviço ora definidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário;

Ilha Comprida, 27 novembro de 2022.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador – PSDB





Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR FABIANO DA SILVA PEREIRA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FEIRAS LIVRES E EVENTOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se na preservação da saúde da população que frequenta a feira livre que possuem manifestações artísticas, como por exemplo, grupos musicais, e por utilidade tanto para os feirantes quanto para os consumidores.

A presente lei dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas. As feiras livres devem atender a padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde das pessoas que a frequentam e os trabalhadores, razão pela qual se faz necessário a instalação de banheiro químico em locais onde elas funcionam, em especial, as com manifestações artísticas, uma vez que os frequentadores tendem a permanecer mais tempo no local assistindo as apresentações.

Tendo em vista que ocorrerem normalmente em vias públicas, os banheiros químicos parecem ser a melhor opção uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa. A instalação dos banheiros químicos será importante para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem da boa vontade dos comerciantes locais para usar o banheiro.

Assim, solicito apoio aos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sem mais;

Ilha Comprida em 27 de novembro de 2022

Fabiano da Silva Pereira
Vereador - PSDB